



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E A EMPRESA: ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME (ODONTO NUTRI).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE**, com sede à na Rua Hercilio Aaraujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Despesa a Srª Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF nº032.209.263-98 e da cedula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME (ODONTO NUTRI), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ciqueira Santos nº 012, Bairro centro, na cidade de Santa Cruz - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.937.214/0001-54, neste ato representado por sócio administrador o Sr. Adalmiran Rodrigues Lima, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.028.73500 e da cédula de identidade nº02626545545, residente e domiciliado na cidade de Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 10.520, de 17.07.2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06 e tendo em vista a homologação em 27/08/2019 do resultado do Pregão (Presencial) nº 030/2019-PMSC, N.º017/2019-FMS, Processo Administrativo nº048/2019-PMSC, N.º017/2019-FMS, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS, de prestação de serviços técnicos especializados de confecção de Próteses Dentárias, destinadas às pessoas de baixa renda do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, com início a partir de 27 de agosto de 2020, com termino em 27 de agosto de 2021.

Parágrafo Único - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo limitando - se, em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais, correspondente a quantidade requerida e devidamente entregue. O pagamento será efetuado na medida da entrega do objeto, obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes. Este contrato/aditivo tem o valor global de **R\$ 144.00,48 (cento e quarenta e quatro mil reais e quarenta e oito centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Santa Cruz (PE), em 27 de Agosto de 2020.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
Gestora do FMS
CONTRATANTE

Adalmiran Rodrigues Lima -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

Comunicação Interna n.º ___/2020.

Santa Cruz (PE), 27 de Agosto de 2020.

DO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio do Fundo Municipal de Saúde, possui o **CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS** de prestação de serviços em confecções de próteses dentárias, com a empresa, **ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME. (ODONTO NUTRI)**, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, por conta crise política e econômica e financeira em que se encontra o país, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao **CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS**, firmado em 27 de agosto de 2019, com a empresa acima qualificada.

Santa Cruz - PE, 27 de agosto 2020.

Sem mais, para momento,

Atenciosamente,

Ryvalda Rodrigues Macêdo
Gestora do FMS